


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**
**EDITAL DE LEILÃO**

Processo Digital nº: **1087929-16.2021.8.26.0100**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Sorosistem Materiais Compostos S.a. e outro**

**PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E DE INTIMAÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.469.550/0001-54, E ADVANCED COMPOSITE SOLUÇÕES EM MATERIAIS COMPOSTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 27.422.151/0001-94; DA ADMINISTRADORA JUDICIAL ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.227.154/0001-25, REPRESENTADA POR VÂNIO CÉSAR PICKLER AGUIAR; DOS COPROPRIETÁRIOS DA FRAÇÃO IDEAL DE 5/18 DA MATRÍCULA Nº 92.086 ALBERTO CLEMENTE CASTRUCCI, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 012.281.038-44, E SUA CÔNJUGE SHIRLEI DE CASTRO CASTRUCCI; DOS CREDORES HIPOTECÁRIOS DAS MATRÍCULAS 70.382, 92.081, 92.085 E 92.086: ITAÚ UNIBANCO S.A. - NASSAU BRANCH, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 60.701.190/4845-43, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - GRAND CAYMAN BRANCH, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 90.400.888/1291-88, BBM BANK LTDA., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.695.584/0001-80, ITAÚ UNIBANCO S.A., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 60.701.190/0001-04, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 90.400.888/0001-42, E BANCO BBM S.A., INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.114.366/0001-69; BEM COMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR; DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO NA PESSOA DO SEU PROCURADOR; E DA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO (SPU/SP) NA PESSOA DO SEU PROCURADOR. , PROCESSO Nº 1087929-16.2021.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Recuperação Judicial** da empresa **SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A. e outra - Processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100 - Controle nº 2021/2805**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens imóveis serão vendidos em caráter “*AD CORPUS*” e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 17/10/2022 às 15:00h** e se encerrará **dia 24/10/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 24/10/2022 às 15:01h** e se encerrará no **dia 22/12/2022 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 1 minuto para cada lote**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, conforme Cláusula 12.1 (ii) "a" do Plano de Recuperação Judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão **a partir das 14:00 horas** no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, Conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apreçados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade das recuperandas, exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades recuperandas, ou sociedade controlada pelas recuperandas; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, das recuperandas ou de sócio das sociedades recuperandas; III - identificado como agente das recuperandas com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, descontada a caução paga anteriormente, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após sua intimação acerca do deferimento do lance pelo Juízo responsável, através de depósito em Conta Fiduciária que será indicada oportunamente, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta até 01 (um) dia útil antes do encerramento do Leilão, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC), que deverá prever necessariamente o pagamento (seja à vista ou parcelado) em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias após sua intimação acerca da Homologação da Proposta pelo Juízo responsável. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC). **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço da arrematação. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br)**. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: Matrícula nº 70.382 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL:** Lote nº 53 do loteamento denominado Complexo Industrial Naval de Guarujá - CING, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá/SP, iniciando no alinhamento da Avenida 1, no ponto divisório com o lote 52, medindo 20,00m em curva e mais 171,00m, em reta, de frente para a avenida 1; desse ponto mede, em curva 46,80m, na confluência da Avenida 1 com a Avenida 2; desse ponto segue em reta numa distância de 84,00m com frente para a Avenida 2; desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 78,00m, onde confronta com o lote 54, desse ponto deflete à esquerda e segue numa distância de 178,00m, onde confronta com a Darsena I e lote 52, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando a área de 17.454,00m<sup>2</sup>. **Consta na R.9, Av.10, Av.12 e Av.13 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.11); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.10); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na R.14 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAÚ UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAÚ UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Proc. 5008939-76.2017.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por PRODBH PROCESSAMENTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

- TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, foram penhorados os direitos preferenciais ao aforamento deste imóvel. **Consta na Av.28 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. **Contribuinte nº 1-0166-014-000. Valor da Avaliação deste lote: R\$ 22.700.000,00 (vinte e dois milhões e setecentos mil reais) para outubro de 2021. LOTE 02: Matrícula nº 92.081 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL:** GLEBA "I-A" do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, que assim se descreve: "Tem início a presente descrição num ponto denominado "27A" de coordenadas UTM (E = 368.708,327 e N = 7.344.078,087), localizado na intersecção das linhas que dividem o Sítio do Porto Gleba III. Sítio Corumbataí Gleba B-2 Estrada Municipal Guaíba – Santa Cruz dos Navegantes e Gleba em descrição; deste ponto segue com azimute 345°33'11" por uma distância de 341.955m até ao ponto "27" de coordenadas (E = 341.623,015 e N = 7.344.409,223), confrontando neste trecho com o Sítio Corumbataí Gleba B – 2; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 251°07'59" por uma distância de 25.470m até ao ponto "28" de coordenadas (E = 368.598.913 e N = 7.344.400.987); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 137°23'01" por uma distância de 43.186m até ao ponto "29" de coordenadas (E = 368.628,154 e N = 7.344.369,206); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 202°11'16" por uma distância de 91.000m até ao ponto "30" de coordenadas (E = 368.593,788 e N = 7.344.284,944); deste ponto deflete a direita segue com azimute 304° 33,36 por uma distância de 36.620m até ao ponto "31" de coordenadas (E = 368.563,631 e N = 7.344.305,718); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 258°25'01" por uma distância de 149.030m até ao ponto "32" de coordenadas (E = 368.417,636 e N = 7.344.275,794); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 311°33'41" por uma distância de 107.350m até ao ponto "33" de coordenadas (E = 368.337,312 e N = 7.344.347,013); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 341°33'50" por uma distância de 81.771m até ao ponto "34" de coordenadas (E = 368.311,452 e N = 7.344.424,587), confrontando desde o ponto "27" ao ponto "34" com a área Verde 04 do CING – Complexo Industrial Naval do Guarujá; deste ponto segue em curva de raio 109.909m e ângulo central 5°48'48" por uma distância


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

de 11.152m até ao ponto “34A” de coordenadas (E = 368.301.251 e N = 7.344.429,079), confrontando neste trecho com a AV. Paulo Eduardo Castrucci, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 165°33'11” por uma distância de 341.901m até ao ponto “123A” de coordenadas (E = 368.386,549 e N = 7.344.097,989), confrontando neste trecho com o Sítio do Porto, Gleba I B; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com ângulo central de 6°39'23” raio de 96,233m por uma distância de 11.236m até ao ponto “124” de coordenadas (E = 368.397,603 e N = 7.344.099,968); deste ponto segue com azimute 83°12'15” por uma distância de 31.945m até ao ponto “125” de coordenadas (E = 368.429.324 e N = 7.344.103,748); deste ponto segue em curva de raio 143.834m e ângulo central 32°44'19” por uma distância de 82.186m até ao ponto “126” de coordenadas (E = 368.509,268 e N = 7.344.090,265); deste ponto segue com azimute 115°56'34” por uma distância de 10.809m até ao ponto “127” de coordenadas (E = 368.518,987 e N = 7.344.085,536); deste ponto segue em curva de raio 89.527m e ângulo central 23°27'32” por uma distância de 36.655m até ao ponto “128” de coordenadas (E = 368.554,272 e N = 7.344.076,599); deste ponto segue com azimute 92°29'03” por uma distância de 38,216m até ao ponto “129” de coordenadas (E = 368.592,453 e N = 7.344.074,942); deste ponto segue em curva de raio 466.829m e ângulo central 4°07'18” por uma distância de 33.626,026 e N = 7.344.074,694); deste ponto segue com azimute 88°21'45” por uma distância de 72.265m até ao ponto “131” de coordenadas (E = 368.698,261 e N = 7.344.076,759); deste ponto segue em curva de raio 49.842m e ângulo central 11°41'24” por uma distância 10.169m até ao ponto “27A”, início desta descrição, confrontando deste o ponto “123A” até ao ponto “27A” com o Sítio do Porto, Gleba III. O perímetro acima descrito encerra uma área de 71.036,22 m<sup>2</sup>. **Consta na R.10, Av.11, Av.13 e Av.14 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.12); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.11); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na R.15 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAÚ UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAÚ UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Proc. 5008939-76.2017.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por PRODBH PROCESSAMENTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Proc. 0045163-96.2020.8.26.0100, em trâmite na 23ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por OS PUBLICIDADE E SERVIÇOS LTDA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.30 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. **Cadastrado no INCRA sob nº 642.029.000.108-1, em área maior. ; Matrícula nº 92.082 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL:** GLEBA “I-B” do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., que assim se descreve: “ Tem início a presente descrição num ponto denominado “35A” de coordenadas UTM (E = 368.204,475 e N = 7.344.487,249), localizado na intersecção das linhas que dividem o Sítio do Porto, Gleba I, lateral da Av. Paulo Eduardo Castrucci e Gleba em descrição; deste ponto segue com azimute 165°33'11” por uma distância de 414.510m até ao ponto “120A” de coordenadas (E = 368.307,889 e N = 7.344.085,845), confrontando neste trecho com o Sítio do Porto, Gleba I; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de 3°53'14” raio 435.192m por uma distância de 29.523m até ao ponto “121” de coordenadas (E = 368.337,137 e N = 7.344.089,849); deste ponto segue com azimute 84°08'55” por uma distância de 21.122m até ao ponto “122” de coordenadas (E = 368.358,149 e N = 7.344.092,003); deste ponto segue em curva de raio 127.279m e ângulo central 10°44'18” por uma distância de 23.856m até ao ponto “123” de coordenadas (E = 368.381,514 e N = 7.344.096,638); deste ponto segue em curva de raio 96.233m e ângulo central 3°06'16” por uma distância de 5.214m até ao ponto “123A” de coordenadas (E = 368.386,549 e N = 7.344.097,989), confrontando desde o ponto “120A” ao ponto “123A” com o Sítio do Porto, Gleba III; deste ponto


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

deflete a esquerda com azimute 345°33'11" por uma distância de 341.901m até ao ponto "34A" de coordenadas (E = 368.301,251 e N = 7.344.429,079) confrontando neste trecho com o Sítio do Porto, Gleba I A; deste ponto deflete a esquerda e segue em curva com ângulo central de 6°18'08" raio de 109.909m por uma distância de 12.090m até ao ponto "35" de coordenadas (E = 368.290,768 e N = 7.344.435,090); deste ponto segue com azimute 301°09'01" por uma distância de 100.831m até ao ponto "35A", início desta descrição, confrontando desde o ponto "34A" até ao ponto "35A" com a Av. Paulo Eduardo Castrucci. O perímetro acima descrito encerra uma área de 30.000,00 m2. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0002802-73.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por FABIO DE OLIVEIRA E SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.9 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0002600-96.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por SERGIO ANTONIO MARIANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012265-87.2014.5.15.0135, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JULIO CESAR CARDOSO DE ALMEIDA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Cadastrado no INCRA sob o nº 06271987056 (com. Av.5). ; Matrícula nº 92.085 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL:** GLEBA “II-B” do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., que assim se descreve: “Tem início a presente descrição num ponto denominado “22A” de coordenadas UTM (E = 368.666.916 e N= 7.434.876,993), localizado na intersecção das linhas que dividem a propriedade da Comercial e Empreendimento s Brasil S.A., Sítio do Porto Gleba II A e gleba em descrição; deste ponto segue com azimute 345°33'11” por uma distância de 130,728m até ao ponto “22B” de coordenadas (E = 368.634,301 e N = 7.344.003,587); deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 255°33'11” por uma distância de 156.683m até ao ponto “22C” de coordenadas (E = 368.482,573 e N = 7.343.964,497), confrontando desde o ponto “22A” até ao ponto “22C” com o Sítio do Porto , Gleba II A; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 165°33'11” por uma distância de 132,409m até ao ponto “18A” de coordenadas (E = 368.515,607 e N= 7.343.836,275), confrontando desde o ponto “22C” ao ponto “18A” com Sítio do Porto Gleba II; deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 85°19'26” por uma distância de 45.447m até ao ponto “19” de coordenadas (E = 368.560,902 e N = 7.343.839,980); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 53°22'52” por uma distância de 13.661m até ao ponto “20” de coordenadas (E = 368.571,867 e N = 7.343.848,129); deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 48°53'38” por uma distância de 33.912m até ao ponto “21” de coordenadas (E = 368.597,419 N = 7.343.870,424); deste ponto deflete a direita e segue com azimute 94°53'42” por uma distância de 9.379m até ao ponto “22” de coordenadas (E = 368.606,764 e N = 7.343.869,624); deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 83°00'56” por uma distância de 60,602m até ao ponto “22A”, início desta descrição, confrontando desde o ponto “18A” até ao ponto “22A” com a propriedade da Comercial e Empreendimentos Brasil S.A. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20.395,10m2. **Consta na R.10, Av.12, Av.13 e Av.14 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.12); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.11); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na R.15 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Cumprimento de Sentença, Proc. 5008939-76.2017.8.13.0024, em trâmite na 13ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Comarca de Belo Horizonte/MG, requerida por PRODBH PROCESSAMENTO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME contra TECSIS


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.29 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. **Cadastrada no INCRA sob nº 642.029.000.108-1, em área maior. ; Parte Ideal de 13/18 (correspondente à aprox. 72,22%) que a Recuperanda possui do**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**Imóvel da Matrícula nº 92.086 do Cartório de Registro de Imóveis do Guarujá/SP - IMÓVEL:**

GLEBA “III” do Sítio do Porto, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP., que assim se descreve: “Tem início a presente descrição num ponto denominado “26A” de coordenadas UTM (E = 368.711,576 e N= 7.344.065,469), localizado na intersecção das linhas que dividem o Sítio do Porto Gleba II A, Sítio Corumbataí Gleba A, Estrada Municipal Guaiúba = Santa Cruz dos Navegantes e Gleba em descrição; deste ponto segue em curva de raio 62.864m e ângulo central 11°55'19” por uma distância de 13.080m até ao ponto “100” de coordenadas (E = 368.698,634 e N = 7.344.063,742); deste ponto segue com azimute 268°21'45” por uma distância de 72.265m até ao ponto “101” de coordenadas (E = 368.626,398 e N = 7.344.061,977); deste ponto segue em curva de raio 479.851m e ângulo central 4°07'18” por uma distância de 34.518m até ao ponto “102” de coordenadas (E = 368.591,888 e N = 7.344.061,933); deste ponto segue com azimute 272°29'03” por uma distância de 38.216m até ao ponto “103” de coordenadas (E = 368.553,708 e N = 7.344.063,589); deste ponto segue em curva de raio 102.549m e ângulo central 23°27'32” por uma distância 41.987m até ao ponto “104” de coordenadas (E = 368.513,290 e N = 7.344.073,826); deste ponto segue com azimute 295°56'34” por uma distância de 10.809 até ao ponto “105” de coordenadas (E = 368.503,571 e N = 7.344.078,555); deste ponto segue em curva de raio 130.812m e ângulo central 24°25'38” por uma distância de 55.770m até ao ponto “105A” de coordenadas (E = 368.449,804 e N= 7.344.091,691); confrontando desde o ponto “26A” ao ponto “105A” com o Sítio do Porto, Gleba II A; deste ponto segue em curva de raio 130,812 e ângulo central 8°18'41” por uma distância de 18.976m até ao ponto “106” de coordenadas (E = 368.430,865 e N = 7.344.090,818); deste ponto segue com azimute 263°12'15” por uma distância de 31,945m até ao ponto “107” de coordenadas (E = 368.399,144 e N = 7.344.087,037); deste ponto segue em curva de raio 83,211m e ângulo central 9°47'39” por uma distância de 14.224m até ao ponto “108” de coordenadas (E = 368.385,232 e N = 7.344.084,158); deste ponto segue em curva de raio 140,301m e ângulo central 10°44'18” por uma distância de 26.296m até ao ponto “109” de coordenadas (E = 368.359,476 e N = 7.344.079,049); deste ponto segue em curva de raio 423,170 e ângulo central 9°17'53” por uma distância de 68.510m até ao ponto “111” de coordenadas (E = 368.271,176 e N = 7.344.064,424); deste ponto segue em curva de raio 88,686m e ângulo central 14°41'09” por uma distância de 22.732m até ao ponto “112” de coordenadas (E = 368.248,717 e N= 7.344.061,344); deste ponto segue em curva de raio 59,060m e ângulo central 26°26'10” por uma distância de 27.250m até ao ponto “113” de coordenadas (E = 368.222,474 e N = 7.344.054,956); deste ponto segue em curva de raio 601,005m e ângulo central 9°21'43” por uma distância de 98.202m até ao ponto “114” de coordenadas (E = 368.131,664 e N = 7.344.017,863); deste ponto segue em curva de raio 340,428m e ângulo central 13°58'34” por uma distância de 83.040m até ao ponto “115” de coordenadas (E = 368.056,304 e N= 7.343.983,478); deste ponto segue com azimute 238°29'10” por uma distância de 88.502m até ao ponto “50A” de coordenadas (E = 367.980,855 e N = 7.343.937,218), confrontando desde o ponto “105A” até ao ponto “50A” com o Sítio do Porto, Gleba II; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 341°18'28”, (colocar este azimute na planta ) por uma distância de 1,048m até ao ponto “50” de coordenadas (E = 367.980,519 e N = 7.343.938,210); deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 341°01'39” (colocar este azimute na planta) por uma distância de 12,293m até ao ponto “49” de coordenadas (E = 367.976,523 e N = 7.343.949,836), confrontando desde o ponto “50A” até ao ponto “49” com a Propriedade da Companhia Iniciadora Predial; desde ponto deflete à direita e segue azimute 58°29'10” por uma distância de 85.600m até ao ponto “116” de coordenadas (E = 368.049,497 e N = 7.343.994,579); deste ponto segue em curva de raio 353.450m e ângulo central 13°58'34” por uma distância de 86216m até ao ponto “117” de coordenadas (E = 368.127,741 e N = 7.344.030,279); deste ponto segue em curva de raio 587.983m e ângulo central 9°21'43” por uma distância de 96.074m até ao ponto “118” de coordenadas (E = 368.216,583 e N = 7.344.066,569); deste ponto segue em curva de raio 72,082m e ângulo central 26°26'10” por uma distância de 33.259m até ao ponto “119” de coordenadas (E = 368.248,611 e N =


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

7.344.074,366); deste ponto segue em curva de raio 75.664m e ângulo central 14°41'09" por uma distância de 19.394m até ao ponto "120" de coordenadas (E = 368.267,773 e N = 7.344.076,994); deste ponto segue em curva de raio 435.192m e ângulo central 5°24'40" por uma distância de 41.100m até o ponto "120A" de coordenadas (E = 368.307,889 e N = 7.344.085,845), confrontando desde o ponto "49" até ao ponto "120A" com o Sítio do Porto, Gleba I, deste ponto segue em curva de raio 435.192m e ângulo central de 3°53'14" por uma distância de 29.523m até ao ponto "121" de coordenadas (E = 368.337,137 e N = 7.344.089,849); deste ponto segue com azimute 84°08'55" por uma distância de 21.122m até ao ponto "122" de coordenadas (E = 368.358,149 e N = 7.344.092,003); deste ponto segue em curva de raio 127.279m e ângulo central 10°44'18" por uma distância de 23.856m até ao ponto "123" de coordenadas (E = 368.381,514 e N = 7.344.096,638); deste ponto segue em curva de raio 96.233m e ângulo central 3°06'16" por uma distância de 5.214m até ao ponto "123A" de coordenadas (E = 368.386,549 e N = 7.344.097,989), confrontando desde o ponto "120A" ao ponto "123A" com o Sítio do Porto, Gleba I B; deste ponto segue em curva com ângulo central de 6°39'23" raio de 96,233m por uma distância de 11.236m até ao ponto "124" de coordenadas (E = 368.397,603 e N = 7.344.099,968); deste ponto segue com azimute 83°12'15" por uma distância de 31.945m até ao ponto "125" de coordenadas (E = 368.429,324 e N = 7.344.103,748); deste ponto segue em curva de raio 143.834m e ângulo central 32°44'19" por uma distância de 82.186m até ao ponto "126" de coordenadas (E = 368.509,268 e N = 7.344.090,265); deste ponto segue com azimute 115°56'34" por uma distância de 10.809m até ao ponto "127" de coordenadas (E = 368.518,987 e N = 7.344.085,536); deste ponto segue em curva de raio 89.527m e ângulo central 23°27'32" por uma distância de 36.355m até ao ponto "128" de coordenadas (E = 368.554,272 e N = 7.344.076,599); deste ponto segue com azimute 92°29'03" por uma distância de 38.216m até ao ponto "129" de coordenadas (E = 368.592,453 e N = 7.344.074,942); deste ponto segue em curva de raio 466.829m e ângulo central 4°07'18" por uma distância de 33.582m até ao ponto "130" de coordenadas (E = 368.626,26 e N = 7.344.074.694); deste ponto segue com azimute 88°21'45" por uma distância de 72.265m até ao ponto "131" de coordenadas (E = 368.698,261 e N = 7.344.076,759); deste ponto segue em curva de raio 49.842m e ângulo central 11°41'24" por uma distância de 10.169m até ao ponto "27A", confrontando desde o ponto "123A" até ao ponto 27A" com o Sítio do Porto, Gleba I A; deste ponto deflete à direita e segue em com azimute 165°33'11", por uma distância de 13,024m até ao ponto "26A", início desta descrição, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal Guaiúba – Santa Cruz dos Navegantes. O perímetro acima descreve encerra uma área de 10.000,00 m2. **Consta na R.6, Av.8, Av.9, Av.11 e Av.12 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 1º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH (conf. Av.10); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A (conf. Av.9); BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na R.13 desta matrícula** que este imóvel foi dado em hipoteca de 2º grau à ITAU UNIBANCO S/A - NASSAU BRANCH; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - GRAND CAYMAN BRANCH; BBM BANK LTDA; ITAU UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A; e BANCO BBM S/A. **Consta na Av.14 desta matrícula** que foi distribuída a Ação Civil Pública - Meio Ambiente, Processo nº 0018872-50.1998.8.26.0223, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ALBERTO CLEMENTE CASTRUCCI, que se encontra em fase de execução. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001094-51.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EMERSON DA SILVA OLIVEIRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011192-21.2016.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por EDUARDO HIDEO KAWANO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA de SÃO PAULO**
**FORO CENTRAL CÍVEL**
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001762-22.2013.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por REGINALDO APARECIDO DA SILVA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001221-23.2012.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RENATO GUEDES BASTOS contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012338-06.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por JOSE CARLOS DE MACEDO JUNIOR contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010102-13.2017.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ROMEU DIAS MACHADO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011181-95.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA BRANCO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0010113-13.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por CRISTIANO DE SOUZA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012264-49.2015.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ALAN RODRIGUES HOFFOMAM contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0012145-25.2014.5.15.0109, em trâmite na Vara Central de Mandados da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por LUCAS SOUSA DE BRITO contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0011400-30.2015.5.15.0135, em trâmite na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por RICARDO JOSE BEZERRA contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP - TRT/15ª Região, requerida por ERIK GARCIA ORLANDINI contra TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A, este imóvel foi penhorado. **Consta na Av.27 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS S/A nos autos do Proc. 0001419-60.2012.5.15.0109, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Sorocaba/SP. **Cadastrado no INCRA sob o nº 9500414339269 (conf. Av.4). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões) para outubro de 2021. Valor Total da Avaliação dos Bens: R\$ 61.700.000,00 (sessenta e um milhões e setecentos mil reais) para outubro de 2021.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**